

inovação para aproximar os estudantes de diferentes áreas do conhecimento.

**Art. 3º** Para a realização das aulas não presenciais previstas no calendário letivo de 2025, a gestão escolar deverá organizar, em conjunto com os(as) professores(as), um planejamento de aulas e inseri-lo no SIGEDUC.

**Art. 4º** Nos sábados letivos, tanto presenciais quanto não presenciais, os(as) professores(as) deverão registrar a frequência e o conteúdo ministrado.

**Art. 5º** É responsabilidade dos(as) professores(as):

a) O lançamento de notas, conteúdos e frequência para os(as) estudantes do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental ao final de cada bimestre.

b) O registro de relatórios, conteúdos e frequência para a Educação Infantil e os 1º e 2º anos do Ensino Fundamental ao final de cada bimestre e relatório individual no final de cada semestre.

c) O cumprimento dessas obrigações será coordenado e auxiliado pelo gestor pedagógico e pelo coordenador pedagógico e supervisionado pela SMEC.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Extremoz/RN 07 de fevereiro de 2025

**KÁTIA REGINA DE BORBA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

#### **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMOZ**

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito rua Costureira Nair Fernandes, 147, Loteamento Grande Extremoz, Extremoz/RN, tanto de forma presencial, como de forma virtual, através de chamada de vídeo via WhatsApp, se reuniu o conselho municipal de Educação de Extremoz, onde, na oportunidade, se fizeram presentes, o Presidente do Conselho Municipal de Educação o Sr. Marcilio Bartolomeu Silva e Souza e os membros titulares, João Paulo Vicente da Silva, Maria do Socorro Ribeiro Souza, Joana Darc da Silva Câmara, Katia Regina de Borba. E, de forma virtual, o Senhor Francisco Flavio de Souza e Willi Jefferson dos Santos Silva, com a finalidade de analisar e deliberar acerca de questões relacionadas ao calendário letivo de 2025, a ser adotado nas unidades escolares da rede de municipal de ensino de Extremoz-RN, com início do ano letivo

em 06 de março de 2025. Declarada aberta a reunião foi convidado a apresentar o calendário escolar para o ano letivo de 2025 o Professor João Paulo Vicente da Silva. Após a apresentação, foi destinada a palavra inicialmente a Sra. Maria do Socorro Ribeiro de Souza, a qual fez suas considerações no tocante aos sábados letivos. Finda considerações, ficou determinado o seguinte: 1º - A organização dos sábados letivos presenciais (Eventos Escolares) deverá seguir rigorosamente as datas previstas no calendário letivo de 2025. Considerando a logística do transporte escolar, não será permitida a alteração dessas datas. 2º - A gestão escolar deve planejar as atividades de forma a garantir o envolvimento dos estudantes, professores(as) e, sempre que possível, a participação dos pais e/ou responsáveis. Ficou ainda, sugestões de atividades para os sábados letivos presenciais: a) As atividades realizadas nos sábados letivos presenciais devem estar alinhadas às datas comemorativas e/ou incluir aulas-passeio; b) Organização de feiras de ciências, cultura, literatura, artes ou tecnologia, permitindo que os estudantes apresentem projetos; c) Realização de oficinas de teatro, dança, música, esportes, entre outros; d) Ações como campanhas solidárias, mutirões de leitura, plantio de árvores e visitas a instituições; e) Exibição de filmes educativos seguida de rodas de conversa sobre temas transversais, como diversidade, meio ambiente e valores humanos; f) Torneios esportivos, práticas de esportes adaptados, atividades recreativas ao ar livre; g) Torneios esportivos, práticas de esportes adaptados, atividades recreativas ao ar livre e h) Passeios a museus, centros culturais, empresas, universidades e espaços de inovação para aproximar os estudantes de diferentes áreas do conhecimento. Logo após, o referido calendário escolar foi chancelado pelo presente conselho Municipal de Educação, ficando determinado o cumprimento deste, proposto pela Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, encerrou a presente reunião, solicitação que se fosse realizado envio da ata, juntamente com calendário escolar, através do 1doc, para publicação no diário oficial do município de Extremoz/RN.

Extremoz/RN, 04 de fevereiro de 2025.

Marcilio Bartolomeu Silva e Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Educação